

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EDITAL

P.M.M.A.

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica

Referente Ofício nº: -GP

Processo: 5/2022

Assunto: Pedido de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona o setor de comunicação deste município.

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa, para Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona o setor de comunicação deste município., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 600,00 (seiscentos reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal